

LIBERDADE

ASSIGNATURA

(INTERIOR)

Anno . . . 7\$000

Semestre . 4\$000

ORGÃO DO CLUB REPUBLICANO

GERENTE — DACIO MAGALHÃES

PUBLICAÇÃO SEMANAL

ASSIGNATURA

(EXTERIOR)

Anno . . 8\$000

Semestre . 5\$000

ANNO 2

Estado de Santa Catharina-Laguna, 26 de Fevereiro de 1891

NUMERO 63

ELEIÇÃO

O abaixo assignado declara aos seus amigos, que não apoia nem entra em combinação alguma para sustentação de nomes ou chapas para deputados ao Congresso deste Estado, a não ser a chapa recommendada pelo Centro Catharinense, a que presta todo o seu apoio e pela qual trabalhará, envidando todos os seus esforços para o seu completo triumpho, pedindo, pois, a todos os seus amigos para que o auxiliem na sustentação deste seu voto.

Laguna 19 de Fevereiro de 1891.

Luiz A. Pinto de Magalhães.

ELEIÇÃO

A directoria do Club Republicano recommenda a seus amigos a chapa confectionada pelo centro Catharinense, a qual pelos nomes dos cidadãos, que a compõem, representa os interesses de cada um dos municípios. O programma, que abaixo transcrevemos, demonstra ideias dos candidatos apresentado em prol do progresso de nosso Estado.

Centro Republicano Catharinense

CIDADÃOS

O posto que immeritamente occupamos nos obriga a expor-vos com toda a lealdade e franqueza, o nosso procedimento relativamente á escolha dos cidadãos que deverão compor a primeira Assembléa Constituinte do nosso Estado.

No periodo de reconstrução social e politica de nossa cara Patria, em que nos achamos seriamente empenhados, além de grave descortezia, fôra erro imperdoave desprezar o concurso franco, leal, experiente e patriótico de todas as localidades do Estado, na grandiosa obra que vae em breve representar-se no nosso scenario politico.

No intuito, pois, de respeitar e promover as justas aspirações de cada uma d'ellas, fazendo-as igualmente compartilhar da responsabilidade commum pedimos a cada um que livremente escolhesse os cidadãos que as devem representar na nossa constituinte, afim de serem elles por nossa vez considerados como os naturaes candidatos do partido que temos a honra de dirigir, e serem como taes recommendados ao suffragio popular no proximo pleito eleitoral, que deve ferir-se a 8 de Março futuro.

Em resposta, foram-nos communicados os nomes dos cidadãos, cuja listamos abaixo.

Apresentando-os, por nossa vez e recominendando-os como nossos candidatos, seja-nos licito pedir para elles todo o vosso apoio completo e sem restricção alguma, afim de sahirem elles victoriosos, firmando-se desse modo o grande principio republicano—respeito á opinião e

vontade da maioria, — que deve ser o lemma dos verdadeiros patriotas.

Com os nomes d'aquelles cidadãos tambem vos apresentamos os dous indicados e aceitos por este Centro Republicano.

Excusado é repetir-vos, com relação a elles, a solicitação que vos fizemos acima, referidamente aos outros.

Entendemos que, embora resumidamente, devemos expôr-vos o programma que nos servirá de bandeira politica, e os fins que almejamos attingir para que se firme em toda a familia catharinense a segurança de ordem, paz e prosperidade, a que tem incontestavel direito. Ellos:

Dotar o Estado com uma Constituição modelada pelos sãoos principios republicanos, tendo por base a liberdade e a toda a sua plenitude legal; a igualdade de todos perante a lei sem distincção de condições sociaes; severa economia e honestidade administrativa; responsabilidade e effectiva do funcionario publico delinquente; completa autonomia dos municípios; garantia de segurança

mercio, lavoura, as artes e industrias liberaes; promover o mais possivel o desenvolvimento da viação publica etc., etc. Eis ah, em synthese, o programma que adoptamos e que, sem duvida, concretisa as mais latas aspirações de um povo livre.

Finalizando, ainda vos lembraremos que a Constituição decretada para o nosso Estado, a 23 do corrente, estatue que, depois della definitivamente votada e aceita, o Congresso Representativo deverá eleger o Sr. Governador e seus substitutos.

Esta condição leva-nos a apresentar-vos tambem o Dr. Lauro Severiano Muller, candidato aliás proposto já por varios Clubs o Estado, e que julgamos ser o mais natural e aceitavel pela maioria, sinão totalidade do eleitorado, para o importante cargo, que tão digna, sabia e criteriosamente occupou.

Estamos convictos de que, sem offensa a outros cidadãos illustres e dignos de toda a consideração, ninguém presentemente melhor que elle está moldado para accentuar e firmar no

MUTILADO

que distinguem o illustrado Dr. Lauro Severiano Müller.

Tudo aconselha a escolhas de tão distincto cidadão, para cuja eleição devem convergir todos os nossos esforços e de todos os catharinenses verdadeiramente patriotas e amantes do progresso e engrandecimento de sua terra.

Cerremos, pois, fileiras e ninguém negue o seu apoio a uma causa que reputamos digna do mais acrysolado patriotismo.

Esperando, pois, vossa aprovação, vos saudamos fraternalmente.

Desterro, 6 de Fevereiro de 1891.

1.º Vice-presidente, tenente-coronel Emilio Blum.

2.º Vice-presidente, major Firmino Lopes Rego.

1.º Secretario Capitão Arthur Calvacanti do Livramento.

2.º Secretario, Paulino Alvaro de Gouvêa.

Thesoureiro João Firmino Beirão.

Procurador, Henrique Monteiro de Abreu

Orador, J. A. Coutinho.

Vogaes — Capitão João Custodio Dias Formiga,

Ernesto Bainha, Antonio Blum, Nicoláo Cantisano,

Arthur Satyro Izetti, Tenente-coronel Francisco da S. Ramos Junior, Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, Capitão João Antunes de Sant'Anna, Capitão Cndido Melch ades de Souza.

(Por ausente, não assigna o cidadão Antonio Pereira da Silva e Oliveira.)

Para Deputados ao Congresso Representativo do Estado de Santa

Catharina;

Dr. Pedro Ferreira da Silva, Medico;

Carlos Renaux, negociante;

Dr. Victorino de Paula Ramos, engenheiro civil;

Dr. José Bonifacio da Cunha, medico;

Dr. Luiz Antonio Ferreira Qualberto, medico;

Joaquim Antonio de S. Thiago, professor publico;

Ernesto Canac, engenheiro e industrial;

Paulo João Schmalz, industrial;

Francisco Tolentino Vieira de Souza, advogado;

Arthur Ferreira de Mello, advogado;

Antonio Pinto da Costa Carneiro, capitalista;

Dr. Polydoro Olavo de S. Thiago, engenheiro civil;

João Cabral de Mello, proprietario;

José Martins Cabral, advogado;

João José Theodoro da Costa, negociante;

Luiz Antonio Pinto de Magalhães, negociante;

Antonio Pereira da Silva e Oliveira, negociante;

Vidal José d'Oliveira Ramos Junior, fazendeiro.

BARRADA LAGUNA

Sobre os melhoramentos imprescindiveis a este porto, entendiamos que nada mais havia a fazer-se de que o Governo Brasileiro, em acto de puro patriotismo e alta comprehensão do futuro de nosso paiz, garantira juro ao capital empregado neste melhoramento e que uma Companhia, dirigida por financeiros e conhecedores especialistas, propunha-se a fazer as obras necessarias. Mas fomos suprehendidos sabendo que serios embaraços appareciam, e, que estes eram assaz poderosos para

liz nova; telegrapharam aos nos-os dignos representantes ao Congresso e ao General Francisco Glicerio, para envidarem seos preciosos esforços em prol dos melhoramentos, que são a vida e o futuro de nossa terra e do sul deste Estado.

Temos fé que as nuvens, que parecem quererem embaraçar o brilhante sol, que nós surgio a 15 de Novembro de 1889, serão dispersas pela edificação dos illustres cavalheiros, para quem apellou se.

Se não realisar se as nossas esperanças, é o caso de descermos de tudo e de todos e, então unirmo-nos para não servirmos tão somente para sermos explorados.

Transcrevemos o importante discurso, pronunciado pelo distincto patriota Dr. Lopes Trovão, na sessão em que o Congresso Nacional, interpretando os sentimentos da patria, prestou homenagem ao hemerito vulto Benjamin Constant, o grande precursor e creador da Republica Brasileira. O discurso de Dr. Lopes Trovão foi a chave de ouro que encerrou aquella menoravel sessão, depois de fallarem sobre o assumpto diversos representantes.

O SR. LOPES TROVÃO

Movimento de attenção

Sr. presidente, fallaram os discipulos amados do morto, fallaram os seus heroicos companheiros de armas, e, dos que foram seus collegas de poder, fallaram os que o houveram de abandonar no começo da jornada, e um dos que com elle trabalharam até á ultima hora; fallaram finalmente todos aquelles que combateram a seu lado; haveis de permittir, portanto, que eu tambem falle, eu que represento uma particula, ainda que insignificante, do elemento historico do partido republicano, de que foi elle importante parte componente.

Não trago, como elles, uma saude, um goivo, para atirar sobre a sua campa extraordinaria.

Pertenço ao grupo daquelles que, como um bando de meninos aguias, fizeram essa penosa travessia, que veio das costas penhascosas da monar-

chia, até ás plagas serenas da Republica, através dos esfaciamentos dos ventos, através dos fragores dos raios, através das rebelliões das vagas; e que, no meio de todo esse escarcéo, no meio dos berros da tempeste, ouviram os fortes rufos das suas grandes azas poderosas.

Tenho como todo esta paz, uma grande admiração pelo morto de ha tes dias. Por isso, ao lado da declaração do voto, que acaba de ser feita, venho tambem formular a minha declaração de voto.

Não votei por nenhuma das propostas que se atropellaram na mesa da presidencia porque essas propostas perturbam a solemnidade desta sessão com dissensões e polemicas (*muito bem*), que de alguma sorte amesquinham o tamanho do cadaver sagrado do grande patriota, cujo passamento pranteamos. Treguas ás divergencias politicas! A alma nacional tem necessidade do silencio para recolher se e chorar (*Numeroso; apoiados; muito bem.*)

Compreende-se, portanto que não posso acompanhar aquelles que em uma sessão funebre, em um acto religioso como este, provocam debate para, ou o temeramente, ou evitando a responsabilidade do ataque, ferir te ou aquelle poder. Neste momento a alma nacional está de luto: que elle lencie na meditacão da peccasi irreparavel que accimos de soffrer. (*Numeroso; apoiados, muito bem, muito bem.*)

A memoria deste hom Sr. presidente, não padece de certo com essa attitude catada... Ella é a unica na della, e de nós sobre do.

Quando se proclamou Republica no Brazil, e a tela escura dos espiritos accionarios se alarmou uma conspiração maldosa para ser temida aqui, em nossa patria, que faço justiça á dignidade do meu paiz, pondo que nella havia monarchistas, se res, porque para que se monarchista, e preciso clar na alma a a fibra do caracter do lacio (*muito bem; bravos*); mas, que senhores, fez se no estru-

MUTILADO

ro essa conspiração reaccionaria contra a proclamação da nossa Republica a mão de um brasileiro escreveu que, logo que Benjamin Constant desapparecesse do numero dos vivos, era preciso gravar no tumulo que encerrasse o seu cadaver precioso uma espada virgem, sobre um livro em branco.

É morto o patriota immaculado, e no leito derradeiro repousa o seu corpo em putrefacção.

Pois bem, senhores, si um voto me fora permitido fazer além do silencio que peço, eu exigiria, em nome da patria desolada, que sobre a campa do grande morto, o Congresso Nacional mandasse gravar o symbolo lembrado para ultrajar a sua memoria querida.

Sim! Eu reclamo para o seu tumulo aquella espada virgem, não obstante enflorada pelos louros cruentos da companhia do Paraguay, porque, confraternizando com a revolução republicana que tinha, ella evitou que as lâminas das armas dos nossos soldados se tingissem no sangue do povo, e aquelle livro em branco para que nas

tendencia realizar com esta transacção de especie alguma.

Art. 67

Não poderão fazer parte do mesmo Conselho parentes por consanguinidade, ou afinidade, dentro do 3.º grão da linha recta ou transversal; segundo o direito civil, nem os membros da mesma familia social, cabendo a preferencia ao mais velho, no caso de votação igual, decidindo-se por sorteio, quando a idade for igual.

Art. 68

Perde o lugar o membro do Conselho da Intendencia: § 1.º — Por sentença condemnatoria, passada em julgado;

§ 2.º — Por declaração judicial de fallencia;

§ 3.º — Pela privação da qualidade de cidadão brasileiro;

§ 4.º — Pela aceitação de emprego ou cargo que a Lei tenha declarado incompativel;

§ 5.º — Por incapacidade physica ou moral, regularmente provada;

§ 6.º — Pela mudança do domicilio;

§ 7.º — Por falta de com-

Art. 71

Incompatibilidade eleitoral prevalece para os referidos funcionarios e seus substitutos legaes ou interinos, que exercereim os empregos dentro dos 30 dias.

Art. 72

Nenhum cidadão pôde ser simultaneamente Governador ou Vice-Governador e membro da Assembléa Legislativa do Estado.

Art. 73

Os membros da Assembléa não podem, durante os mezes de sessão, e os membros do Conselho da Intendencia, durante o tempo de exercicio, aceitar anomeação de emprego remunerado.

(Continúa)

O Dr. Viveiros de Castro, 1.º promotor publico da capital Federal, de denuncia contra os srs. coronel Silva Piragibe e tenente coronel Osorio de Paiva, como mandantes do attentado contra o Jornal «Tribuna», que teve lugar a 29 de Novembro de anno passado, na Capital Federal.

No dia 16 devido a um de-

esforçado em prol dos interesses de nosso Estado.

Com effusão saudamos o distincto collega, desejando-lhe infinita prosperidade, e, gostosamente retribuiremos sua amavel visita

Apoz dolorosos sofrimentos faleceo, na Capital Federal, obravo e benemérito general Hermes da Fonseca, irmão Generaissimo deodoro. A vida do illustre finado foi uma serie de actos de bravura e de patriotismo. Respeitosos e acabrunhados com a patria por tão prematuro passamento, enviamos ao dignissimo Chefe do Estado nossos pezames.

Retirou-se para a Capital Federal com a sua Exm. Familia, o cidadão Carlos Thompson ex chefe da estação telegraphica do Tubarão. Boa viagem.

Seguiu tambem para São Paulo, onde vai residir o cidadão Jannuario de Mendonça e sua Exm. Familia. Boa viagem.

MUTILADO

VISO

O imposto de Industria e profissao do actual exercicio. paga se n'este mez na Meza de Rondas Geraes.

NOTAS DO THEZOURO

Estao recolhendo se as notas de 1,000 reis e de 50 000 reis da 5. estampa, fazendo-se trouco d'ellas sem descontos na Thezouraria de Fazenda até 31 de Março do corrente anno.

APERTO S

EDITAL

De ordem do Cidadão Administrador desta repartição se faz publico que, durante o mez corrente, se pro edera á cobrança do imposto de Industrias e Profissões do actual exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro deste mez, serão onrados com multa e ex-

circular de 24 de Janeiro do corrente anno, faz-se publico por este Juiz, que, na forma do artigo 32 do Regulamento n. 1318 de 30 de Janeiro de 1854 fica marcado o prazo imperrogavel de noventa dias, a contar desta data, para dentro lo mesmo prazo ser requer da a este Juizo a medição das terras adquiridas por posses sujeitas á legitimação, ou por sesmarias ou outras concessões que estejam por medir e sujeitas a revalidação.

Outro sim; faz-se publico que, findo o alludido prazo de noventa dias, nos termos do art. 58 do mesmo Regulamento, os possuidores de terras, que tiverem deixado de cumprir a obrigação de as fazer medir, tem cahido em commissão e perdido o direito a serem preenchidos das terras concedidas por seus titulos ou por favor da Lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850.

E para que nenhum interessado allegue ignorancia

SEM COMPETIDOR

17 RUA DA PRAIA 17

HUGO WON FRANKEMBERG 'LUDWIGSDORFF

Acaba de receber uma buona partida de fumo em corda e que vende aos preços de Rs. 120 até Rs. 2.000 por kilogramma. E para acabar, por isso queima por semelhantes preços, baratas mos.

Na mesma caza compra-se couro e paga-se pelo preço.

LAGUNA

17 RUA DA PRAIA 17

NECTANDRA AMARA

REMEDIO PAULISTA

VINHO, ELIXIR, TINTUR E PILLULAS

Formulas approvadas pela Inspectoria Geral de Hygiene
MEDICAMENTO DE COMPOSIÇÃO PURAMENTE VEGETAL

Cura radicalmente todas as molestias do estomago e dos intestinos, taes como:

- Colerina
- Lienteria
- Dyspepsias
- Gastralgias
- Colicas violentas
- Catarrho da bexiga
- Neuralgias intestinaes
- Tuberculos mesentericos
- Diarrhéas recentes ou antigas
- Dysentirias agudas ou chronicas
- Leucorrhœa ou flores brancas

A Agencia deste novo e importante medicamento, n'esta cidade, é na Rua do C. Jeronymo N. 1:

MARCOLINO MONTEIRO CABRAL

CORRIDAS

As inscripções do premio de 100,000\$000 estarão abertas até o dia 4 de Março, sendo as corridas no dia 8 do mesmo mez.

As pessoas que não inscreverem os seus nomes até essa data, só poderão inscrever para tras corridas.

O fiscal do mez.

Monoel Alano.

MUTILADO

HO

rios
uni-
im-
mais
ntei-
hoc
Thia-
Soa-
a Fer-
22, faz
ha sof-
or preço
a 1\$600
se a di
desconta-se
% na casa
FILHO

LIBERDADE

EDITAL

O Cidadão Luiz Antonio Pinto de Magalhães, presidente da Intendencia Municipal, faz saber que de conformidade com o art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 511 de 23 de Julho do anno findo, designou os cidadãos abaixo declarados para comporem as mesas electoraes do municipio.

LAGUNA

1.ª Secção Presidente da Intendencia Municipal Luiz Antonio Pinto de Magalhães. Mesarios Manoel Ladislau Aranha Dantas. Antonio Fernandes Vianna. Ovidio José da Roza. Luiz Nery Pacheco dos Reis

2.ª Secção — Pesidente Dr. João Caldeira de Alvaranga Messeder. Mezarios — José Custodio Bessa. Theotonio de Oliveira. Antonio Machado da Roza.

Gervazio Fernandes Martins. 3.ª Secção — Presidente Major João de Souza Dutra. Mezarios Manoel Gonçalves Pacheco Junior. Manoel Antonio da Costa.

José Firmino da Silva Leal. Silvino Fernandes de Oliveira.

PESCARIA BRAVA

1.ª Secção — Presidente Thomaz Pereira Netto. Mezarios Domingos Barboza Cabral. João Luiz Soares. Francisco Firmino dos Santos.

Moyses Silveira dos Santos.

2.ª Secção — Presidente Pedro Fernandes de Oliveira.

Mezario Eufrazio Fernandes Martins.

Francisco Izidoro de B. tencourt S. brincho.

Francisco Rufino Fernandes.

Antonio João da Silva.

VILLA NOVA

1.ª Secção e unica — Presidente Camillo Pereira Vieira

Mezario José Antonio da Costa.

João Manoel Tavares

Alvaro Ernesto Ribeiro

Manoel Luiz de Souza.

DISTRICTO DO MERIM

1.ª Secção — Presidente

Juvenal de Brito Meireles.

Firmino Albino Cardoso.

Manoel Roberto de Carvalho.

E para que chegue ao conhecimento de todos publica-se o presente dando-se conhecimento por officio aos nomeados.

Sala do Conselho Municipal da Laguna 7 de Fevereiro de 1891.

Luiz P. de Magalhães.

O Presidente

O Cidadão Luiz Antonio Pinto de Magalhães, presidente da Intendencia Municipal desta cidade de Laguna, faz publico que por acto do Governador do Estado de 23 de Janeiro findo, expedido de conformidade com o Decreto n.º 802 de 4 de Outubro do anno findo, foi convocado

o Congresso Representativo que deve reunir-se na Capital deste Estado á 28 de Abril, tendo logar a respectiva eleição a 8 de Março proximo. Os eleitos receberão, dos eleitores poderes especiaes para approvarem a constituição do Estado promulgado pelo Decreto n.º 43 de 23 do referido mez de Janeiro, assim como para elegerem o Governador e os 3 Vices Governadores que têm de servir no primeiro periodo administrativo. Outro sim, de conformidade com o disposto no art. 1.º § 1.º do Decreto n.º 1189 de 20 de Dezembro do anno findo, procedeu-se a divisão dos districtos do municipio e deu numeración as respectivas secções que d verão reunir-se nos lugares abaixo declarados.

1.ª Secção — Edifício de

dem da quant

2.ª Secção

sexo masculino

Rincão, 181 eleitores, quarteirões 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, de n.º 154 até o n.º 281 de ordem da qualificação.

3.ª Secção — Escola

sexo feminino da Matillias 125 eleitores, quarteirões 9.º a 17.º de n.º 282 até o numero 406 da qualificação.

DISTRICTO DE V

Unica secção

da Escola p

masculino, quarteirões 6.º e 7.º com

DIST

Uu

ma

qu

140

DIS

Esc

masculino, 91 eleitores quarteirões de 1 á 4, de n.º de ordem 614 até 705 do n.º de ordem da qualificação geral do municipio.

2.ª Secção — Consistorio da Igreja Matriz com 81 eleitores — quarteirões de 5 á 10 do n.º 706 até 786 do n.º de ordem da qualificação Geral do Municipio. Conv da aos cidadãos eleitores comprehendidos na respectiva circunscripção para no referido dia 8 de março as 10 horas da manhã, comparecerem nos districtos ou secções a que pertencem para darem seus votos.

As cédulas serão fechadas e deverão conter os nomes de vinte e dois cidadãos elegiveis, escritas em papel comumente usado na escript. Podendo serem impressas, contendo o seguinte rot

MUTILADO